

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9
CNPJ/MF 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

FATO RELEVANTE

A **Neoenergia S.A.** ("Neoenergia" ou "Companhia"), nos termos do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu o quanto segue.

A Companhia recebeu comunicação de sua acionista controladora, a Iberdrola Energia, S.A.U. ("Iberdrola"), informando que foi realizado, nesta data, protocolo perante a CVM de pedido de registro de oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas, direta e indiretamente, pela Iberdrola e por sua acionista controladora, e por aquelas eventualmente mantidas em tesouraria ("OPA").

A OPA leva em consideração a unificação de duas modalidades de ofertas públicas para aquisição de ações: **(i)** a primeira delas tem por objetivo a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B", nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"); e **(ii)** a segunda delas tem por objetivo a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Novo Mercado", respectivamente), nos termos dos artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), observando as disposições da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM nº 80, da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024 ("Resolução CVM 215"), do Regulamento do Novo Mercado e do estatuto social da Companhia.

A Iberdrola informou que, no seu entendimento, a OPA tem como objetivo simplificar a estrutura corporativa e organizacional da Companhia, fornecendo, portanto, maior flexibilidade na gestão financeira e operacional de suas atividades, bem como atende aos interesses da Companhia e de seus *stakeholders* particularmente em razão dos custos de manutenção do registro de companhia aberta categoria "A" junto à CVM e da listagem de suas ações no segmento do Novo Mercado da B3.

A Iberdrola informa que o preço por cada ação objeto da OPA será de R\$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), a ser atualizado pela variação da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxa SELIC), a partir de 31 de outubro de 2025, data de realização do negócio jurídico celebrado entre a Iberdrola e a

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil para aquisição das 367.647.583 ações emitidas pela Companhia e detidas pela Previ, correspondentes a uma participação de aproximadamente 30,29% da Companhia, conforme divulgado ao mercado na mesma data ("Aquisição Previ"), até a data de liquidação da OPA, sujeita aos demais termos e condições a serem previstos no Edital da OPA, inclusive deduções por dividendos eventualmente declarados pela Companhia ("Preço por Ação").

Em atendimento inciso I do artigo 21 da Resolução CVM nº 215, a elaboração e a apresentação de laudo de avaliação para a OPA foram automaticamente dispensadas, uma vez que a Iberdrola informou que o Preço por Ação foi estabelecido com base no preço por ação da Aquisição Previ, sendo, portanto, considerado "justo", nos termos da regulamentação aplicável.

O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 215 por acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação da Companhia se inicia, portanto, nesta data.

A Companhia, por fim, ressalta que manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes a respeito dos assuntos objeto desse fato relevante, inclusive eventuais comunicações recebidas da Iberdrola, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

ANEXO I

*Este anexo inicia-se na próxima página
Restante da página deixado propositalmente em branco*

NEOENERGIA S.A.

PUBLIC COMPANY | CVM nº 01553-9

CNPJ/MF 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

MATERIAL FACT

Neoenergia S.A. ("Neoenergia" or the "Company"), pursuant to the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and of the Brazilian Securities Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

The Company has received a communication from its controlling shareholder, Iberdrola Energia, S.A.U. ("Iberdrola"), informing that, on this date, it filed a request for the registration for a tender offer for the acquisition of up to all common shares issued by the Company, except for those held, directly and indirectly, by Iberdrola and its controlling shareholder, and those eventually held in treasury ("Tender Offer") before the CVM.

The Tender Offer takes into account the unification of two types of public tender offers to acquire shares: **(i)** the first has the purpose of promoting the conversion of the Company's registration with the CVM from category "A" securities issuer to "B" pursuant to article 9 and following of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80"); and **(ii)** the second to delist the Company from B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") special listing segment Novo Mercado ("Novo Mercado"), pursuant to articles 42 and 43 of the Novo Mercado rules ("Novo Mercado Rules"), observing the provisions of the Brazilian Corporation Law, Law No. 6,385, of December 7, 1976, CVM Resolution 80, CVM Resolution No. 215, of October 29, 2024 ("CVM Resolution 215"), the Novo Mercado Rules, and the Company's bylaws .

Iberdrola informs that, in its understanding, the Tender Offer has the purpose of simplifying the Company's corporate and organizational structure, thus providing greater flexibility in the financial and operational management of its operations, as well as serves the interests of the Company and of its stakeholders particularly in light of the costs of maintaining the registration as a category 'A' public company with the CVM and the listing of its shares in the Novo Mercado segment of B3.

Iberdrola informs that the price per each share subject to the Tender Offer will be R\$ 32.50 (thirty two Brazilian reais and fifty cents), to be updated by the adjusted weighted average interest rate of one-day financing operations backed by federal government securities, conducted through the Special System for Settlement and Custody (SELIC Rate), from October 31, 2025, effective date of the legal transaction entered into by Iberdrola with Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil to acquire the 367,647,583 shares issued by the Company and held by Previ, corresponding to a stake of approximately 30.29% of the company, as disclosed to the market on the same date ("Previ Acquisition"), to the

settlement date of the Tender Offer, subject to the other terms and conditions to be provided in the Tender Offer Notice, including deductions by dividends eventually declared by the Company ("Price per Share").

In compliance with item I of article 21 of CVM Resolution No. 215, the preparation and submission of a valuation report for the Tender Offer were automatically waived, as Iberdrola informed that the Price per Share was established based on the price per share of the Previ Acquisition, and, therefore, is deemed as "fair", pursuant to applicable regulation.

The fifteen (15) days period for submission of any request provided for in paragraph 1 of article 4-A of the Brazilian Corporation Law and pursuant to article 39 of CVM Resolution 215 by shareholders holding at least ten percent (10%) of the Company's outstanding shares will, therefore, begin on the date hereof.

Finally, the Company emphasizes that it will keep its shareholders and the market in general duly informed of any other relevant developments regarding matters subject to this material fact, including any communications received from Iberdrola, pursuant to the applicable laws and regulations. This material fact is for informational purposes only and does not constitute an offer to acquire security.

Rio de Janeiro, November 24, 2025

Leonardo Pimenta Gadelha

Chief Financial and Investor Relations Officer

Schedule I

*This schedule begins on the next page
Rest of the page purposely left blank*

24 de novembro de 2025

NEOENERGIA S.A.

Praia do Flamengo, 78, 3º andar
CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Leonardo Pimenta Gadelha
Diretor de Relações com Investidores
(Enviado por e-mail)

Re.: Comunicação a respeito da realização de protocolo do pedido de registro de oferta pública para aquisição de ações da Neoenergia S.A. perante a CVM

Prezados,

A **IBERDROLA ENERGIA, S.A.U.**, sociedade constituída de acordo com as leis da Espanha, com sede na Cidade de Bilbao (Biscaia), Espanha, na Plaza de Euskadi nº 5, 48009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.823/0001-02 ("Iberdrola") informa que foi realizado, nesta data, protocolo perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de pedido de registro de oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da **NEOENERGIA S.A.** ("Companhia"), exceto por aquelas detidas, direta e indiretamente, pela Iberdrola e por sua acionista controladora, e por aquelas eventualmente mantidas em tesouraria ("OPA"). A OPA leva em consideração a unificação de duas modalidades de ofertas públicas para aquisição de ações: **(i)** a primeira delas tem por objetivo a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B", nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"); e **(ii)** a segunda delas tem por objetivo a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Novo Mercado", respectivamente), nos termos dos artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), observando as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM nº 80, da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024 ("Resolução CVM 215"), do Regulamento do Novo Mercado e do estatuto social da Companhia.

A OPA tem como objetivo simplificar a estrutura corporativa e organizacional da Companhia, fornecendo, portanto, maior flexibilidade na gestão financeira e operacional de suas atividades. A Iberdrola entende que a OPA atende aos interesses da Companhia e de seus *stakeholders* particularmente em razão dos custos de manutenção do registro de companhia aberta categoria "A" junto à CVM e da listagem de suas ações no segmento do Novo Mercado da B3.

A Iberdrola informa que o preço por cada ação objeto da OPA será de R\$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), a ser atualizado pela variação da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxa SELIC), a partir de 31 de outubro de 2025, data

de realização do negócio jurídico celebrado entre a Iberdrola e a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil para aquisição das 367.647.583 ações emitidas pela Companhia e detidas pela Previ, correspondentes a uma participação de aproximadamente 30,29% da Companhia, conforme divulgado ao mercado na mesma data ("Aquisição Previ"), até a data de liquidação da OPA, sujeita aos demais termos e condições a serem previstos no Edital da OPA, inclusive deduções por dividendos eventualmente declarados pela Companhia ("Preço por Ação").

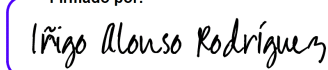
Em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Resolução CVM nº 215, a elaboração e a apresentação de laudo de avaliação para a OPA foram automaticamente dispensadas, uma vez que o Preço por Ação foi estabelecido com base no preço por ação da Aquisição Previ, sendo, portanto, considerado "justo", nos termos da regulamentação aplicável.

O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no parágrafo 1º do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 215 por acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação da Companhia, portanto, se inicia nesta data.

Dessa forma, a Iberdrola, neste ato, solicita à Companhia a disponibilização imediata de Fato Relevante informando sobre a realização do protocolo do pedido de registro da OPA, nos termos da Resolução CVM 215 e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

IBERDROLA ENERGIA, S.A.U.

Firmado por:

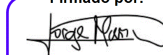


C3EBB2C83483446...

Nome: Iñigo Alonso Rodríguez

Cargo: Director

Firmado por:



68ED678800B94BD...

Nome: Jorge Manuel Marín Ródenas

Cargo: Director

— Versão em inglês a seguir/ *English version follows* —

November 24, 2025

NEOENERGIA S.A.

Flamengo Beach, 78, 3rd floor
ZIP Code 22210-030, Rio de Janeiro, RJ

To: Mr. Leonardo Pimenta Gadelha
Investor Relations Officer
(Sent by email)

Re.: Communication regarding the filing of the request for registration of a tender offer of Neoenergia S.A. shares before the CVM

Dear all,

IBERDROLA ENERGIA S.A.U, a corporation, headquartered in the City of Bilbao (Biscaia), Spain, at Plaza de Euskadi, No., ZIP Code 48009, registered with the CNPJ/MF under No. 05.470.823/0001-02 ("Iberdrola") informs that, on this date, it has filed a request for the registration for a tender offer for the acquisition of up to all common shares issued by the **NEOENERGIA S.A** ("Company"), except for those held, directly and indirectly, by Iberdrola and its controlling shareholder and those eventually held in treasury ("Tender Offer") before the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM"). The Tender Offer takes into account the unification of two types of public tender offers to acquire shares: **(i)** the first, has the purpose of promoting the conversion of the Company's registration with the CVM from category "A" securities issuer to "B", pursuant to article 9 and following of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80"); and **(ii)** the second, to delist the Company from B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") special listing segment Novo Mercado ("Novo Mercado"), pursuant to articles 42 and 43 of the Novo Mercado rules ("Novo Mercado Rules"), observing the provisions of the Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporation Law"), Law No. 6,385, of December 7, 1976, CVM Resolution 80, CVM Resolution No. 215, of October 29, 2024 ("CVM Resolution 215"), the Novo Mercado Rules, and the Company's bylaws.

The Tender Offer has the purpose of simplifying the Company's corporate and organizational structure, thus providing greater flexibility in the financial and operational management of its operations. Iberdrola understands that the Tender Offer serves the interests of the Company and of its stakeholders particularly in light of the costs of maintaining the registration as a category 'A' public company with the CVM and the listing of its shares in the Novo Mercado segment of B3.

Iberdrola informs that the price per each share subject to the Tender Offer will be R\$ 32.50 (thirty two Brazilian reais and fifty cents), to be updated by the adjusted weighted average interest rate of one-day financing operations backed by federal government securities, conducted through the Special System for Settlement and Custody (SELIC Rate), from October 31, 2025, effectiveness date of the legal transaction entered into by Iberdrola with Caixa de Previdência dos Funcionários

do Banco do Brasil to acquire the 367,647,583 shares issued by the Company and held by Previ, corresponding to a stake of approximately 30.29% of the company, as disclosed to the market on the same date ("Previ Acquisition"), to the settlement date of the Tender Offer, subject to the other terms and conditions to be provided in the Tender Offer Notice, including deductions by dividends eventually declared by the Company ("Price per Share").

In compliance with item I of article 21 of CVM Resolution No. 215, the preparation and submission of a valuation report for the Tender Offer were automatically waived, as the Price per Share was established based on the price per share of the Previ Acquisition, and, therefore, is deemed as "fair", pursuant to applicable regulation.

The fifteen (15) days period for submission of any request provided for in paragraph 1 of article 4-A of the Brazilian Corporation Law and pursuant to article 39 of CVM Resolution 215 by shareholders holding at least ten percent (10%) of the Company's outstanding shares will, therefore, begin on the date hereof.

Thus, Iberdrola, hereby, requests that the Company immediately discloses a Material Fact regarding the filing of the Tender Offer registration request, pursuant to CVM Resolution 215 and to CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021.

* * * *